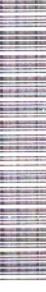




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº _____ /2022

Assembleia Legislativa de Alagoas


PROTOCOLO GERAL 2368/2022
Data: 19/12/2022 - Horário: 16:07
Legislativo

**AUTORIZA A PISCICULTURA EM CATIVEIRO
DA ESPÉCIE PANGASSIUS HIPOPTALMUS
NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS**

Art. 1º. Fica autorizada a piscicultura, em cativeiro de propriedade privada com vistas à produção e à comercialização, da espécie Pangassius Hypophtalmus, conhecida como “peixe-panga”, no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º. O cultivo sobre o qual dispõe o art. 1º ocorrerá em tanques escavados, devendo cumprir normas de controle e cultivo editados por Secretaria competente, bem como obedecer às normas técnicas de engenharia e legislação ambiental vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
16 de dezembro de 2022.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual
Líder PT



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza a piscicultura, em cativeiro de propriedade privada com vistas à produção e à comercialização, da espécie Pangassius Hipophthalmus, conhecida como “peixe-panga”, no âmbito do Estado de Alagoas.

Famoso pela carne nobre e de fácil cultivo, o peixe é rústico, oriundo do sudeste asiático, não possui escamas e tem apenas a espinha dorsal. O peixe-panga, como é conhecido, tem similaridade com a tilápia – do continente africano -, espécie que também foi introduzida no cardápio brasileiro.

Em símila proposição na Assembleia Legislativa do Tocantins, o proponente destacou que o Brasil gasta anualmente cerca de 140 milhões de dólares com a importação dessa espécie. Assim, com o cultivo nacional, o comércio estadual vai ser valorizado, aumentando o potencial econômico do Estado e do País.

Pelas razões acima expostas, entendemos por importante a presente proposição, de modo que rogamos aos pares desta Casa a aprovação do presente, na íntegra.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual
Líder PT